

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Proc. Nº.	132-PE 46114
Era.	15 de 05 de 2014

PROJETO DE LEI Nº 46, DE 14 DE MAIO DE 2014.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00.

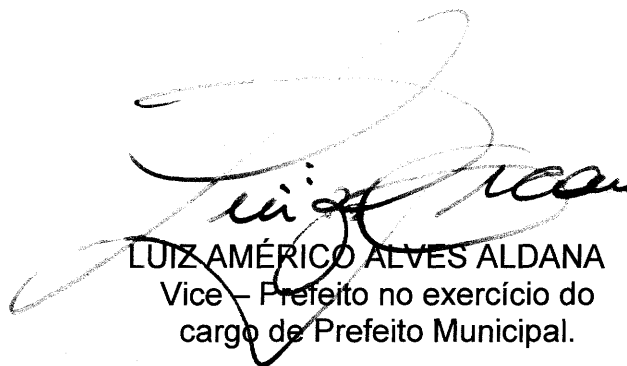
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na seguinte classificação orçamentária:

17	SMHAD
06	FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social
08	Assistência Social
243	Assistência à Criança e ao Adolescente
0192	Centro de Referência Esp. De.Assist. Soc - CREAS
2637	CREAS
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
	R\$100.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito, autorizado pelo art. 1º, servirá de recurso parte do superávit do recurso 1375 – CREAS

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 14 de maio de 2014.


LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Vice – Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Discutido e votado em: _____	
Resultado da votação: Votos a favor: _____	
Abstenções: _____	
Presidente	Votos contra: _____